

REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE REGIME DE TRABALHO DO SERVIDOR DOCENTE

I - INFORMAÇÕES PESSOAIS:

1. Nome: _____
2. CPF: _____ 3. E-mail: _____
4. Matrícula: _____ 5. Lotação: _____ 6. Ramal: _____ 7. Celular: _____
7. Cargo: _____ 8. Classe/Nível _____
9. Data de Ingresso no Órgão: _____ 10. Regime de Trabalho atual: _____

II – Vem requerer ao Diretor do Departamento mudança de Regime de Trabalho, com base no art.22 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº12.863/12 e Resolução 018/2010-CONSU:

- Para o Regime de 20 horas semanais
 Para o Regime de 40 horas semanais
 Para o Regime de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

III – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

1. RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO – RIT (Descrição sequenciada e documentada (declarações, certificados e similares) de todas as atividades realizadas (ensino, pesquisa, extensão e administração) em 02 (dois) semestres do mesmo ano letivo.)

2. PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO- PIT (Descrição sequenciada e documentada (Declarações, Decisões, Resoluções, Portarias e similares) de todas as atividades propostas (ensino, pesquisa, extensão e administração) para dois semestres (no mínimo) do mesmo ano letivo; o ensino, a pesquisa e a extensão são indissociáveis.

3. CÓPIA DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

4. DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGO E FUNÇÕES.

Base legal

- Lei nº12.772/12, alterada pela Lei nº12863/13, revogado § 2º pela Lei 13.325/16, art.22.

“Art. 22. O Professor poderá solicitar a alteração de seu regime de trabalho, mediante proposta que será submetida a sua unidade de lotação.

§ 1º A solicitação de mudança de regime de trabalho, aprovada na unidade referida no caput, será encaminhada ao dirigente máximo, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Defesa, ou à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD de que trata o art. 26, no caso das IFE vinculadas ao Ministério da Educação, para análise e parecer, e posteriormente à decisão final da autoridade ou Conselho Superior competente.

§ 3º Na hipótese de concessão de afastamento sem prejuízo de vencimentos, as solicitações de alteração de regime só serão autorizadas após o decurso de prazo igual ao do afastamento concedido.

- Resolução nº 018/2010 do CONSU

Assinatura do Requerente

Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N – Dois Irmãos – Recife/PE – CEP: 52.171-900

Tel: (81) 3320-6144 / FAX: 3320-6146